



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2023, cujo O objeto da presente licitação é a “ Edital de Pregão Eletrônico para **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) E BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital”.

A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 18 de Março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado.

ONDE SE LÊ:

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. a.1. O(s) atestado(s) deves(em) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. a.2. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que a licitante possui, na data prevista para o certame, um profissional graduado, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de, no mínimo, uma ART/ RRT de execução dos serviços, de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independente do seu quantitativo, considerar-se-á a parcela de maior revênc(a) aos itens: montagem de estruturas temporárias, observada súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que



preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do serviço, nos termos da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(SOMENTE PARA O LOTE 01)

LEIA-SE:

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. a.1. O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Tavares possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. a.2. A Prefeitura Municipal de Tavares se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que a licitante possui, na data prevista para o certame, um profissional graduado, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de, no mínimo, uma ART/ RRT de execução dos serviços, de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independente do seu quantitativo, considerar-se-á a parcela de maior revência aos itens: montagem de estruturas temporárias, observada súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Sul.

A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do serviço, nos termos da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(SOMENTE PARA O LOTE 01)

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 24 de fevereiro de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Pregoeira